PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20251161		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva (Decreto nº 004/2025 – GAP/PMS).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 006/2025.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade Nº 003/2025 – SEMTRAS.	
OBJETO:	Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar I. O imóvel está localizado na Trav. 7 de Setembro, nº 692, bairro de Aparecida, CEP: 68.005-000.	
LOCADORA:	VILANI AZEVEDO CARNEIRO (CPF 232.166.702-87)	
CONTRATO:	Nº 034/2025 – SEMTRAS	
VALOR DO CONTRATO:	R$6.000,00 mensal	R$ 48.000,00 (total, 8 meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	08 (oito) meses, de 05/05/2025 a 31/12/2025.	
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria n° 062/2025 – SEMTRAS	Gestora: Roselene Maria Duarte Andrade Fiscal Titular: Luanna Cohen Serique do Nascimento Fiscal Substituto: Everton José Conrado de Aguiar	

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da inexigibilidade nº 003/2025-SEMTRAS e do Contrato nº 034/2025-SEMTRAS, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar I. Os autos fora analisado e baixado em diligência

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, que inicialmente continha 95 (noventa e cinco) páginas. Para cumprimento da Diligência, a pasta da documentação passou a conter 130 (cento e trinta) páginas. Assim, deu entrada nesta Controladoria no dia 15/07/2025 às 11h09, através do Memorando nº 28.127/2025, após Diligência Nº 20250969 de 25/06/2025, tendo retornado para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO

Foi efetivado com observância do artigo 74, inciso V da Lei n° 14.133/21, na modalidade de inexigibilidade de licitação.

2.1. Folha rosto do processo (sem paginação);

2.2. Documento de formalização de demanda (DFD). Assinado pela Assessoria Técnica dos Conselhos. Datada em 03/04/2025 (fls.01/02);

2.3. Decreto nº 979/2025 – GAP/PMS, de 15/01/2025. Nomeação da Assessora Técnica dos Conselhos. Assinado digitalmente pelo Chefe do Executivo. Datado em 15/01/2025 (fl.03);

2.4. Manifestação Preliminar. Elaborada pela Ordenadora de Despesas. Sem assinatura. Datada em 03/04/2025 (fl.04);

2.5. Print de encaminhamento de e-mail a corretores imobiliários locais. Assunto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento do Conselho Tutelar I. Sem assinatura. Sem datação (fl.05);

2.6. Anexo do e-mail descrito no item 2.5. Assunto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento do Conselho Tutelar I. Emitido por servidora da Seção de Cotação – NTLC/SEMTRAS. Sem assinatura. Sem datação (fl.06);

2.7. Cotação de preço de imóvel. Assinada por servidora da Seção de Cotação – NTLC/SEMTRAS. Datado em 04/04/2025 (fl.07);

2.8. Anexo X. Razões da escolha do fornecedor. Assinado pela Assessoria Técnica dos Conselhos. Datado em 08/04/2025 (fl.08);

2.9. Declaração de adequação orçamentária. Assinada por servidora do Núcleo de Administração e Finanças. Datada em 08/04/2025 (fl.09);

2.10. Estudo Técnico Preliminar. Elaborado pela Chefa do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas. Sem assinatura. Datado em 08/04/2025 (fls.10/15);

2.11. Memorando nº 003/2025 – PLAN/SEMTRAS. Assunto: Solicitação de Aluguel. Elaborado pela Chefa do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas. Sem assinatura. Datado em 09/04/2025 (fl.16);

2.12. Justificativa para locação de imóvel. Assinada pela Assessoria Técnica dos Conselhos. Datada em 09/04/2025 (fls.17/20);

2.13. Autorização de abertura de processo administrativo. Elaborada pela Ordenadora de Despesas. Sem assinatura. Datada em 09/04/2025 (fl.21);

2.14. Termo de Autuação. Assinado por servidora do Núcleo Técnico de Licitação e Contrato. Datado em 16/04/2025 (fl.22);

2.15. Memorando nº 028/2025 – GAB/SEMTRAS. Solicitação de emissão de Declaração de Inexistência de imóvel no acervo Municipal. Assinado pela Assessoria Técnica dos Conselhos. Datado em 16/04/2025 (fl.23);

2.16. Declaração de Inexistência de Imóvel no Acervo Municipal capaz de atender às necessidades do Equipamento Público: Conselho Tutelar I. Assinada pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Datada em 16/04/2025 (fl.24);

2.17. Termo de autuação. Assinado por servidora do Núcleo Técnico de Licitação e Contrato. Datado em 16/04/2025 (fl.25);

2.18. Laudo de Vistoria. Endereço: Travessa 07 de Setembro nº 692 – Aparecida, CEP 68005-000, Santarém/PA. Proprietário: Vilani Azevedo Carneiro. Objeto: Ponto para atendimento. Objetivo: Determinação do atual valor de locação. Data base: fevereiro de 2025. Assinado digitalmente por Engenheiro Civil da SEMTRAS. Datado em 25/04/2025 (fls.26/38);

2.19. Laudo de avaliação. Endereço: Travessa 07 de Setembro nº 692 – Aparecida, CEP 68005-000, Santarém/PA. Proprietário: Vilani Azevedo Carneiro. Estimativa de valor do Aluguel: R$ 6.067,50. Assinado digitalmente por Engenheiro Civil da SEMTRAS. Datado em 25/04/2025 (fls.39/43);

2.20. Ofício nº 158/2025 – GAB/SEMTRAS. Notificação da contrata no interesse na locação por oito meses no valor bruto de R$ 6.000,00, sendo o valor líquido de R$ 5.258,73.

Assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas. Assinado dando ciência pela proprietária. Datado em 29/04/2025 (fl.44);

2.21. Carta Proposta. Manifestação de interesse da proprietária na locação do imóvel. Assinado pela proprietária. Datado em 29/04/2025 (fl.45);

2.22. Declaração de posse mansa e pacífica do imóvel. Informa que o imóvel está locado desde o ano de 2015 para a Administração Pública. Declara que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do imóvel. Assinada digitalmente pela proprietária. Datada em 29/04/2025 (fl.46);

2.23. Escritura pública de compra e venda de benfeitorias do imóvel. Comprador: Edilson Lima Carneiro. Datada em 13/08/1968 (fls.47/50);

2.24. Alvará de licença nº 234/1988, para construção de obra. Datado em 17/11/1988 (fl.51);

2.25. Cópia simples do documento de identificação do comprador (fl.52);

2.26. Certidão de óbito do comprador. Data do óbito: 09/06/1993. Datado em 21/06/1993 (fl.53);

2.27. RG da proprietária, Vilani Azevedo Carneiro (fl.54);

2.28. Certidão negativa de débitos imobiliários. Emitida em 14/03/2025. Válida até 12/06/2025 (fl.55);

2.29. Certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa. Emitido em 05/02/2025. Válida até 06/05/2025 (fl.56);

2.30. Certidão negativa de natureza tributária. Estado do Pará. Emitida em 14/03/2025. Válida até 10/09/2025 (fl.57);

2.31. Certidão negativa de natureza não tributária. Estado do Pará. Emitida em 14/03/2025. Válida até 10/09/2025 (fl.58);

2.32. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. Emitida em 05/02/2025. Válida até 04/08/2025 (fl.59);

2.33. Certidão negativa de débitos trabalhistas. Emitida em 14/03/2025. Válida até 10/09/2025 (fl.60);

2.34. Fatura da Equatorial. Titular: Machado Veículos Ltda. Endereço: Av. Borges Leal, 1525, BL Ouro Apto 204 BL. Conta Contrato 3019792578. Conta mês 03/2025 (fl.61);

2.35. Memorando nº 011/2025 – NTLC/SEMTRAS. Solicitação de Reserva Orçamentária. Assinado por servidora do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC. Datado em 29/04/2025 (fl.62);

2.36. Nota de Reserva Orçamentária nº 1623. Valor da reserva R$ 48.000,00. Assinada por servidora do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I. Datada em 12/05/2025 (fl.63);

2.37. Minuta do Contrato Administrativo nº 0342025 SEMTRAS da Inexigibilidade 003/2025 SEMTRAS (fls.64/69);

2.38. Portaria nº 139/2024 – SEMTRAS. Portaria de designação do fiscal do contrato. Assinada pela Ordenadora de Despesas. Datada em 20/04/2024 (fl.70);

2.39. Termo de aceite de fiscalização do contrato. Portaria nº 139/2024. Assinado pelos fiscais Titular e Substituto. Datado em 20/08/2024 (fl.71);

2.40. Extrato da publicação da portaria nº 139/2024 – SEMTRAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Datado em 21/08/2024. Ano XV. Nº 3567. Pág.99 (fl.72);

2.41. Certificação de capacitação do Fiscal de contrato Titular. Datado em 24/08/2018 (fls.73/74);

2.42. Certificação de capacitação do Fiscal de contrato Substituto. Datado em 17/07/2023 (fls.75/76);

2.43. Parecer Jurídico nº 049/2025 – PJ/SEMTRAS. Manifesta pela legalidade da adoção de inexigibilidade. Assinado pelo Assessor Jurídico Rodolfo Silva. Datado em 05/05/2025 (fl.82);

2.44. Despacho Adjudicatório e Homologatório. Assinado pela Ordenadora de Despesas. Datado em 05/05/2025 (fl.83);

2.45. Contrato Administrativo nº 0342025-SEMTRAS da Inexigibilidade nº 003/2025-SEMTRAS. Assinado digitalmente pelas partes. Datado em 05/05/2025 (fls.84/89);

2.46. Publicação do Resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – SEMTRAS no quadro de aviso da SEMTRAS. Assinada pela Ordenadora de Despesas. Datada em 13/05/2025 (fl.90);

2.47. Publicação do extrato do contrato nº 034/2025 – SEMTRAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Em 13 de Maio de 2025. ANO XVI. Nº 3748. Pág.107 (fl.91);

2.48. Portaria nº 062/2025 – SEMTRAS. Dispõe sobre designação de gestora e fiscal de contrato. Assinada pela Ordenadora de Despesas. Datada em 14/05/2025 (fl.92);

2.49. Termo de aceite de fiscalização de contrato. Da portaria nº 062/2025. Assinado pelas partes. Datado em 14/05/2025 (fl.93);

2.50. Publicação da Portaria nº 062/2025 – SEMTRAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Em 19 de Maio de 2025. ANO XVI. Nº 3752. Pág.125 (fl.94);

2.51. Certidão negativa de débitos tributários municipais e à divida ativa. Emitido em 19/05/2025. Válida até 17/08/2025 (fl.95).

DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO APÓS DILIGÊNCIA

Foram juntados ao processo, no cumprimento da Diligência, os seguintes documentos:

2.52. Diligência Nº 20250969, emitido em 25/06/2025, referente análise técnica da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-SEMTRAS, e seu Contrato Administrativo nº 034/2025-SEMTRAS, o qual foi baixado em diligência pelas falhas identificadas, sendo feitas as recomendações devidas. Elaborado/assinado por Jarlilson Sousa de Assis – Analista de Controle Interno e assinado por Luzimara Costa Moura - Controladora Geral do Município (fls. 96/102);

2.53. Estudo Técnico Preliminar Locação de Imóvel. Elaborado pela Chefa do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas – Roselene Maria Duarte Andrade, datado em 08/04/2025 (fls.103/108);

2.54. ANEXO I – MAPA DE RISCOS. Sobre a Contratação de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutela I, visando garantir a continuidade dos serviços ofertados pelo equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Sicial –

SEMTRAS. Elaborado pelo Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas, assinado pela sua Chefe Roselene Maria Duarte Andrade. (fls.109/112);

2.55. PROJETO BÁSICO. Constitui objeto do presente processo à LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA O CONSELHO TUTELAR I. Fundamentado no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.13/2021. Apresenta os aspectos formais do documento, os quais descrevem e fundamentam o objeto. Elaborado/assinado por Luanna Cohen Serique do Nascimento – Assessora Técnica dos Conselhos, autorizado por Celsa Maria Gomes de Brito Silva - Ordenadora de Despesas, datado em 29/04/2025 (fls.113/121);

2.56. Justificativa Técnica para reajuste de valor de aluguel do imóvel do Conselho Tutelar I, o qual demonstra a necessidade e pertinência do reajuste no valor de locação do imóvel, onde atualmente está instalado o Conselho Tutelar I, passando de R$4.060,00 para R$6.000,00, mensais. Assinado por Roselene Maria Duarte Andrade - Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas – SEMTRAS (fls.122/126);

2.57. Resposta à Diligência nº 2025-0969, Procedimento Administrativo nº 006/2025, na qual relaciona os pontos que motivaram a Diligência, com respostas a cada item. Datado de 15/07/2025, assinada por Cláudia Regina Queiroz Reis – Núcleo Técnico de Licitação e Contratos – NTLC/SEMTRAS (fls.127/130).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e correrá por conta das seguintes rubricas:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dotação Orçamentária: 08.122.0004.2182 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00
Fonte: 1500
Ficha: 540
Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

4. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta arquivado na pasta 01 (uma) via do CONTRATO Nº 034/2025–SEMTRAS, celebrado com a Sra. VILANI AZEVEDO CARNEIRO, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência de 08 (oito) meses, a contar de 05/05/2025 a 31/12/2025.

O Contrato está preenchido com os dados dos Acordantes qualificados, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos da lei 14.133/21. Foi assinado digitalmente pelas partes qualificadas em 05 de maio de 2025.

O contrato será fiscalizado pelas servidoras Roselene Maria Duarte Andrade (Gestora), Luanna Cohen S. do Nascimento (Fiscal Titular) e Everton José C. de Aguiar (Fiscal Substituto), conforme Portaria nº 062/2025 – SEMTRAS.

5. DA ANÁLISE DA DILIGENCIA

Durante a análise técnica, foram identificadas algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência:

5.1. Na Manifestação Preliminar (fl.04)

5.1.1. Constatou-se contradição entre a Manifestação Preliminar (fl.04), que informa a necessidade de novo imóvel, e o Documento de Formalização da Demanda (fls.01/02), o qual atesta que o imóvel atual atende adequadamente às necessidades da Administração. Recomenda-se a retificação para uniformização das informações; ATENDIDO.

5.1.2. A Manifestação Preliminar não está assinada. Recomenda-se a assinatura do documento. ATENDIDO.

5.2. No Anexo X – Razões da Escolha do Fornecedor (fl.08)

5.2.1. Informa que se trata de "... contratação de serviço técnico especializado...", no entanto, refere-se de hipótese locação de imóvel. Recomenda-se a retificação. ATENDIDO.

5.3. No ETP (fls.10/15)

5.3.1. O ETP informa que a contratação terá o prazo de 12 meses, e o contrato foi realizado pelo prazo de 8 meses. Recomenda-se a retificação; ATENDIDO.

5.3.2. A numeração dos tópicos do ETP apresenta erro formal, pela duplicação do item 3. Recomenda-se a retificação; ATENDIDO.

5.3.3. No item 5 informa que o valor estimado anual é R$ 48.000,00, considerando o valor mensal de R$ 6.000,00 o valor anual apresentado está inadequado, o valor anual (12 meses) é de R$ 72.000,00. O valor de R$ 48.000,00 refere-se ao correspondente a 8 meses de aluguel. Recomenda-se a retificação; NÃO ATENDIDO. Porém, o valor estimado corresponde ao período contratado de 8 (oito) meses.

5.3.4. O ETP não está assinado. Recomenda-se a assinatura do documento. ATENDIDO.

5.4. Do memorando nº 003/2025 – Solicitação de aluguel (fl.16)

5.4.1. Não está assinado. Recomenda-se a assinatura do documento. ATENDIDO.

5.5. Da Justificativa para locação de imóvel (fls.17/20)

5.5.1. Identificado erro formal na fl.18, onde o endereço e proprietária informados não correspondem ao descrito no contrato em análise. Recomenda-se a retificação; ATENDIDO.

5.5.2. Identificado erro formal na fl.19, onda a unidade informada não corresponde ao descrito no contrato em análise, está escrito que a locação destina-se ao funcionamento do CENTRO POP. Recomenda-se a retificação. ATENDIDO.

5.6. Da autorização de abertura de processo administrativo (fl.21)

5.6.1. Identificado erro formal no 2º parágrafo ao informar que se trata de contratação prevista no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21 na modalidade pregão. Recomenda-se a retificação; ATENDIDO.

5.6.2. Não está assinado. Recomenda-se a assinatura do documento. ATENDIDO.

5.7. Do Laudo de Vistoria e de Avaliação do imóvel (fls.26/43)

5.7.1. Não se identificou a descriminação da existência de estrutura adaptada para atendimento de PDC, conforme previsto no ETP. Recomenda-se a retificação. ATENDIDO.

5.8. Da Carta de Proposta (fl.45)

5.8.1. O número do RG apresentado diverge da numeração presente no RG juntado na fl.54. Recomenda-se a retificação. ATENDIDO.

5.9. Da declaração de posse mansa e pacífica (fl.46)

5.9.1. O número do RG apresentado diverge da numeração presente no RG juntado na fl.54, bem como a numeração presente no campo de assinatura. Recomenda-se a retificação. ATENDIDO.

5.10. Da comprovação de endereço da Proprietária/Locadora (fl.61)

5.10.1. A comprovação de endereço não está em nome da proprietária. Recomenda-se a retificação da documentação ou a juntada de documentação complementar que justifique a relação da Proprietária/Locadora ao titular apresentado na comprovação do endereço. JUSTIFICADO.

5.11. Do Despacho Adjudicatório e Homologatório (fl.83)

5.11.1. O número do RG apresentado diverge da numeração presente no RG juntado na fl.54. Recomenda-se a retificação. ATENDIDO.

5.12. Do Contrato (fls.84/89)

5.12.1. Identificado erro formal na numeração do contrato devido à ausência de barra na separação do número do contrato e do ano. Recomenda-se a retificação; ATENDIDO.

5.12.2. O número do RG apresentado diverge da numeração presente no RG juntado na fl.54, bem como a numeração presente no campo de assinatura. Recomenda-se a retificação; ATENDIDO.

5.12.3. Identificado erro formal na sequência numérica dos tópicos do parágrafo terceiro, pela inclusão do item 5.2, dentro do grupo do item 3. Recomenda-se a retificação; ATENDIDO.

5.12.4. O item 4.1. trata de reajuste anual a cada aniversário da assinatura do contrato, e após o término de vigência deste, porém, a vigência do contrato é inferior ao prazo de um ano. Recomenda-se a revisão do item; ATENDIDO.

5.13. Outros achados

5.13.1. O número do processo administrativo presente no Termo de Autuação (fl.22) e no Despacho Adjudicatório e Homologatório (fl.83) estão divergindo. Recomenda-se a retificação para a uniformização das informações; ATENDIDO.

5.13.2. Ausente a juntada da Análise de Risco. Recomenda-se a juntada; ATENDIDO.

5.13.3. Ausente a juntada do Termo de Referência. Recomenda-se a juntada; ATENDIDO.

5.13.4. Não há previsão da contratação no Plano de Contratação Anual. Recomenda-se a retificação/atualização do PCA; ATENDIDO. Informa que foi efetuada a retificação, conforme endereço do arquivo no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santarém. Verificado.

5.13.5. Em consulta ao Portal da Transparência do Município, observou-se que o mesmo imóvel esteve locado anteriormente a SEMTRA para o funcionamento do Conselho Tutelar I sob o contrato nº 005/2017-SEMTRAS, onde o valor do aluguel era de R$ 4.060,00 (conforme o 6º aditamento), vencendo no dia 30/04/2025. A presente locação acobertada pelo contrato nº 034/2025 – SEMTRAS, da inexigibilidade nº 003/2025 – SEMTRAS, com vigência a partir de 05/05/2025 apresente o valor mensal de R$ 6.000,00, ou seja, o aumento real de R$ 1.940,00, o que representa o aumento em 47,78% em relação ao contrato anterior, apresentando um lapso temporal de cinco dias entre os contratos. Recomenda-se a juntada de justificativa para a majoração do valor da locação. ATENDIDO.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos da **Inexigibilidade nº 003/2025 - SEMTRAS**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 049/2025 – PJ/SEMTRAS, e do respectivo Contrato Nº 034/2025– SEMTRAS, bem como, o atendimento à Diligência, verificou-se o revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recomenda-se realizar a inserção deste processo na plataforma de transparência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - Mural de licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém-PA, 28 de julho de 2025.

PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO

Assinado de forma digital por PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO
Dados: 2025.07.28 12:55:37 -03'00'

PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO
Analista de Controle Interno
Mat. nº 90854-CGM/SEMG/PMS

LUZIMARA COSTA MOURA:25148796200

Assinado de forma digital por LUZIMARA COSTA MOURA:25148796200

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025